



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 34/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.335.448/0001-78, sediado(a) na Rua Manoel Eufrásio, 1350, Sala 08, Bairro Juvevê, CEP 80540-010, Curitiba - PR, e-mail: [vialumens1@onda.com.br](mailto:vialumens1@onda.com.br) / [vialumens1@terra.com.br](mailto:vialumens1@terra.com.br), telefone: 41 - 999846926 / 996715039, Banco: Bradesco, Conta: 0238697-6, Agência: 0276-3, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SIDNEI DESTRO**, proprietário, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG 11.267.022-2-SSP/SP e CPF nº 069.471.288-46, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 1344/2022, HOMOLOGADO EM 29/06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes consistindo em cardioversor, esteira ergométrica, forno modelo microondas e refrigerador para vacinas, para o departamento de saúde de Campos Novos paulista - SP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	<b>FORNO MODELO MICROONDAS</b> - com as seguintes características mínimas: tipo doméstico; funcionamento elétrico; com capacidade para 30 litros; contendo: memória programável, relógio, display digital; trava de segurança; prato giratório; na voltagem 110 v, potência mínima de 800w; classificação energética A, manual de instruções; garantia de 12 meses / unidade / Modelo MS3091BC 30L / Marca/Fabricante LG.	04	Un	682,00	2.728,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>2.728,00</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 20/2022 – Processo nº. 1344/2022**).

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo: 02 – poder executivo - 02.04 – fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 – manutenção do centro de saúde - / 4.4.90.52.08.00.00 – aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos - 641– código reduzido - recurso federal – 4.4.90.52.99.00.00 – outros materiais permanentes – 546 – código reduzido – recurso federal.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo de entrega 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato.





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 .A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **MIRIAM BORGES DE FREITAS**, Diretora Municipal de Saúde, RG: 14.601.535-SSP/SP, CPF: 137.179.618-10, "correio eletrônico": [miriam-bfg@hotmail.com](mailto:miriam-bfg@hotmail.com), telefone(s): 14-998255566, representante designada pela contratante, ou quem a estiver substituindo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 12 de julho de 2022.

  
Flavio Fermino Euflauzino

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**  
**CONTRATANTE**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
SIDNEI DESTRO  
CPF: 089.471.298-46  
Socio proprietario

VIA LUMEN S AUDIO  
VIDEO E INFORMATICA  
LTDA:08335448000178

Assinado de forma digital  
por VIA LUMEN S AUDIO  
VIDEO E INFORMATICA  
LTDA:08335448000178  
Dados: 2022.07.13  
11:12:05 -03'00'

**Sidnei Destro**

**EMPRESA VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA EPP**  
**CONTRATADA**

  
Miriam Borges de Freitas.

**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR**

### TESTEMUNHAS

1

Nome: Fais Alexandre Santos

RG: 40097251-7

CPF: 351.025.848'65

2

Nome: ROSANA STAFF

RG: 17.061.698

CPF: 061.076.858-12